



**SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.**  
CNPJ/ME nº 01.599.101/0001-93  
Companhia Aberta

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em 15 de abril de 2021**

Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 7 de dezembro de 2009, os administradores da Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Companhia”) vêm a público informar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta Restrita (conforme definida no item 3 abaixo).

#### **1) Divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social:**

O valor do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 15 de abril de 2021, é de R\$207.182.325,00 (duzentos e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), passando o capital social da Companhia de R\$442.558.608,86 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos), dividido em 129.246.255 (cento e vinte e nove milhões, duzentas e quarenta e seis mil, duzentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$649.740.933,86 (seiscentos e quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), dividido em 137.533.548 (cento e trinta e sete milhões, quinhentas e trinta e três mil, quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 8.287.293 (oito milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e três) de novas ações, ao preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação (“Aumento de Capital”).

**2) Informar se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:**

O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

**3) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas e fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.**

O Aumento de Capital será realizado no âmbito de oferta pública subsequente de distribuição primária de 8.287.293 (oito milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, e no exterior, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 05 de abril de 2021 ("Oferta Restrita Primária").

Os recursos provenientes da Oferta Restrita Primária terão a destinação indicada no item 4(I) abaixo.

Além da diluição a ser verificada pelos atuais acionistas que não participarem da Oferta Restrita Primária por meio do exercício do Direito de Prioridade (conforme definido no item 4(XIV) abaixo), não há outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital.

**4) Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:**

**I – descrever a destinação dos recursos:**

A Companhia pretende utilizar a totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta Restrita Primária serão destinados para (i) investir na expansão inorgânica, por meio de aquisições de sociedades no Brasil, que atuam nos segmentos Logística, Transporte e/ou tecnologia; e (ii) investimentos em automação logística e novas tecnologias.

A destinação dos recursos acima descrita é baseada em análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Mudanças nas condições de mercado e do momento da destinação dos recursos podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Restrita Primária quando de sua efetiva utilização, visando ao melhor interesse da Companhia. A aplicação dos recursos captados com a Oferta Restrita Primária depende de vários fatores que a Companhia não pode garantir que venham a se concretizar, dentre os quais, o comportamento do mercado em que a Companhia atua, a habilidade de dar

continuidade às atividades regulares da Companhia, desenvolver novos projetos.

Para mais informações sobre a destinação dos recursos da Oferta Restrita Primária, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

**II – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:**

O Aumento de Capital corresponde à emissão de 8.287.293 (oito milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

**III – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:**

As novas ações ordinárias conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições inerentes às ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive o direito de participar das assembleias gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações ordinárias, conforme o caso.

Tais novas ações darão, ainda, a seus titulares o direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados a partir da data da divulgação do Comunicado do Preço por Ação, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e no Regulamento do Novo Mercado, editado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme vigentes nesta data.

**IV – informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:**

Não aplicável.

**V – informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital foi fixado em R\$25,00 (vinte e cinco reais) por ação ("Preço por Ação").

**VI – informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

As ações ordinárias da Companhia emitidas no âmbito do Aumento de Capital não têm valor nominal. Nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

**VII – fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Embora o Aumento de Capital seja realizado mediante subscrição pública, os atuais acionistas da Companhia possuem Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV abaixo) na subscrição das novas ações. Deste modo, a diluição só ocorrerá caso os acionistas não tenham exercido seu Direito de Prioridade.

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII abaixo).

**VIII – informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado de acordo com procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) realizado: **(a)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Institucionais Locais”), e **(b)** no exterior, sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros” e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, “Investidores Profissionais”).

O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi aferido, tendo como parâmetros (em conjunto, “Parâmetros”): **(a)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por ações coletadas junto a Investidores Profissionais por

meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

**IX – caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, na medida em que o preço de emissão foi aferido com base nos Parâmetros (conforme definidos no item VIII acima).

**X – fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não aplicável.

**XI – informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando<sup>1</sup>:**

**a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
2018	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2019	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2020	R\$ 12,20	R\$ 16,57	R\$ 22,99

**b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
1T2019	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2T2019	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
3T2019	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

---

<sup>1</sup> A Companhia passou a ter suas ações negociadas em bolsa de valores em outubro de 2020.

4T2019	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1T2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
2T2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
3T2020	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
4T2020	R\$ 12,20	R\$ 16,42	R\$ 22,99

**c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses;**

<b>R\$/ação</b>	<b>Mínima</b>	<b>Média</b>	<b>Máxima</b>
Outubro/2020	R\$ 12,20	R\$ 12,43	R\$ 13,00
Novembro/2020	R\$ 13,00	R\$ 16,05	R\$ 19,55
Dezembro/2020	R\$ 18,46	R\$ 20,37	R\$ 22,99
Janeiro/2021	R\$ 21,99	R\$ 26,30	R\$ 29,45
Fevereiro/2021	R\$ 28,46	R\$ 29,67	R\$ 31,25
Março/2021	R\$ 25,35	R\$ 27,84	R\$ 30,38

**d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**

A cotação média nos últimos 90 dias foi de R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) por ação.

**XII – informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
09/09/2019	Assembleia Geral	09/09/2019	350.000,00	Subscrição particular	188.033.461	0	188.033.461	0,20787000	0,40	R\$ por Unidade
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>		Valor Patrimonial da Companhia								
<b>Forma de Integralização</b>		Aporte de capital em moeda corrente nacional								

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
05/10/2020	Conselho de Administração	05/10/2020	348.070.170,00	Subscrição pública	28.070.175	0	28.070.175	289,00000000	12,40	R\$ por Unidade
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>		Calculado de acordo com o disposto no Art. 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.								
<b>Forma de Integralização</b>		Moeda Corrente nacional.								

Data de Deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data de Emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de Aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total de ações (Unidades)	Subscrição/ Capital anterior	Preço Emissão	Fator cotação
24/12/2020	Conselho de Administração	24/12/2020	419.599,89	Subscrição particular	126.028	0	126.028	0,15000000	2,14	R\$ por Unidade
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>		Primeiro Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações								
<b>Forma de Integralização</b>		Moeda Corrente								

Data de	Órgão que	Data de	Valor total	Tipo de	Ordinárias	Preferenciais	Total de	Subscrição/	Preço	Fator
---------	-----------	---------	-------------	---------	------------	---------------	----------	-------------	-------	-------

<b>Deliberação</b>	<b>deliberou o aumento</b>	<b>Emissão</b>	<b>emissão (Reais)</b>	<b>Aumento</b>	<b>(Unidades)</b>	<b>(Unidades)</b>	<b>ações (Unidades)</b>	<b>Capital anterior</b>	<b>Emissão</b>	<b>cotação</b>
24/12/2020	Conselho de Administração	24/12/2020	80.518,50	Subscrição particular	35.567	0	35.567	0,02900000	2,26	R\$ por Unidade
<b>Critério para determinação do preço de emissão</b>		Fixado no âmbito do no âmbito do Primeiro Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia								
<b>Forma de Integralização</b>		Moeda Corrente								



### **XIII – apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

Os atuais acionistas da Companhia que optaram por participar da Oferta Restrita Primária ou exerceram sua prioridade de subscrição subscrevendo quantidade de Ações nos seus respectivos limites de subscrição prioritária, bem como os Investidores Profissionais que participaram da Oferta Restrita, sofreram diluição imediata de seu investimento em 82,12%, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta Restrita e o valor patrimonial contábil pro forma da Companhia por ação imediatamente após a Oferta Restrita. Para mais informações sobre diluição no âmbito da Oferta Restrita, veja item 18.12 do Formulário de Referência da Companhia.

### **XIV – informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

No contexto da Oferta Restrita, foi concedida prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta Restrita Primária ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora de Valores S.A. ao final do dia 05 de abril de 2021 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 12 de abril de 2021 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, as ações da Oferta Restrita Primária remanescentes foram destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais. Nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Instrução CVM 476, a procura de Investidores Institucionais Locais foi limitada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Institucionais Locais e a subscrição de ações limitada a, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Institucionais Locais.

As informações a respeito da forma de subscrição e integralização no âmbito do Aumento de Capital constam do fato relevante divulgado em 05 de abril de 2021.

A data da liquidação física e financeira da Oferta Restrita deverá ocorrer em 20 de abril de 2021.

### **XV – informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

A emissão de novas ações pela Companhia, no âmbito da Oferta Restrita Primária, foi feita com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do

artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia.

De forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476 e assegurar a participação dos acionistas na Oferta Restrita Primária, foi concedido Direito de Prioridade (conforme definido no item XIV acima).

**XVI – informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

Não aplicável.

**XVII – descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Não aplicável.

**XVIII – caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não aplicável.

**5) Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (I) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (II) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (III) em caso de distribuição de novas ações, (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (IV) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei das Sociedades por Ações; e (V) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.**

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

**6) Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de**

**dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e; II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.**

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital não será realizado por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.